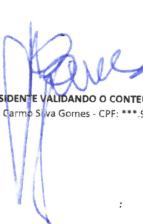


|   |   |                |                    |  |                       |
|---|---|----------------|--------------------|--|-----------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar |                |                    | <b>PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b><br>Nº 009/2022 - P.A. Nº 013 /2022 <sup>a</sup> CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2022 |                       |
| <b>1. DADOS CADASTRAIS</b>  |   |                |                    |  |                       |
| <b>1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA</b>                                 |   |                |                    |  |                       |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar              |   |                |                    |  |                       |
| Endereço  |   |                | Bairro             |  |                       |
| RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10   |   |                | CENTRO             |  |                       |
| Cidade  | U.F.  | CEP            | DDD/Fone           |  |                       |
| CONTAGEM  | MG  | 32.040-030     | (031) 3615-0510    |  |                       |
| <b>1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA</b>  |   |                |                    |  |                       |
| Geraldo Aparecido Souza - Matrícula - 132165-6                                    |   |                |                    |  |                       |
| <b>1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>                                   |   |                |                    |  |                       |
| Razão Social  |   |                | CNPJ               |  |                       |
| Associação de Apoio Social e Cultural Renascer                                    |   |                | 05.956.125/0001-03 |  |                       |
| Endereço  |   |                | Bairro             |  |                       |
| Rua Agrípino Lima, nº 181   |   |                | Inconfidentes      |  |                       |
| Cidade  | U.F.  | CEP            | Telefone/DDD       |  |                       |
| Contagem  | MG  | 32.223-270     | (31) 3363-8312     |  |                       |
| Banco   | AG  | C.C            | OP.                | E-mail   |                       |
| Caixa Econômica Federal - CEF   | 1639  | 000577549356-3 | 1292               | assrenascer@gmail.com  |                       |
| <b>1.4 DIRIGENTE</b>  |   |                |                    |  |                       |
| Nome do Responsável   |   |                | C.P.F              |  |                       |
| Maria Imaculada Carmo Silva Gomes   |   |                | ***.977.406-**     |  |                       |
| R.G./Órgão Expedidor  |   | Cargo          |                    | Período de Mandato   |                       |
| MG- 529.*** - SSP   |   | PRESIDENTE     |                    | De 07/02/2023 até 06/02/2027   |                       |
| Endereço  |   |                | Bairro             |  |                       |
| Rua José Antunes, 140   |   |                | Inconfidentes      |  |                       |
| Cidade  | U.F.  | CEP            | Telefone           |  | E-mail                |
| Contagem  | MG  | 32.223-230     | (31) 98471-8744    |  | assrenascer@gmail.com |

  
**ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO**  
 Maria Imaculada Carmo Silva Gomes - CPF: \*\*\*.977.406-\*\*



| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO   |  |                            |   |   |                        |
|--|--|----------------------------|---|---|------------------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO  |  |                            | 2.2 PÉRIODO DE EXECUÇÃO   |   |                        |
| Contagem com mais Igualdade de Direitos e Oportunidades  |  |                            | Inicio  | Fim   | Período                |
|  |  |                            | 4/11/2025   | 4/11/2026   | 12 MESES               |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO  |  |                            |   |   |                        |
| <p>Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil e operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme o termo de referência.</p>  |  |                            |   |   |                        |
| 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)   |  |                            |   |   |                        |
| <p>O município de Contagem, vem desde de 2005, desenvolvendo a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, hoje, denominada Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, fundamentada na Lei nº 4.276/2009, que institui o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município, alicerçado no marco legal nacional, estadual.</p> <p>A referida política está fundamentada no conceito nacional da Segurança Alimentar e Nutricional que "consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".</p> <p>A Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional tem o objetivo de garantir Políticas Públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável à população de Contagem, por meio do fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, da garantia da Assistência Alimentar, Educação Alimentar e Nutricional e do combate ao desperdício, como uma das políticas de proteção social.</p> <p>Desta forma, as diretrizes da Lei Municipal nº 4.276, em seu Art. 14 diz que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia e preconiza a estruturação de programas, projetos e ações que garantam: (i) fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo; (ii) abastecimento e complementação alimentar; (iii) o fomento e apoio à agricultura urbana e familiar com ações de produção e comercialização de alimentos saudáveis; (iv) Educação Alimentar e Nutricional e participação popular como estratégias de promover e garantir a alimentação saudável para a população de Contagem.</p> <p>A Atual Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia está organizada em três eixos, composta por programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir: (i) Assistência Alimentar e Abastecimento, com a gestão dos Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Bancos Alimentares; (ii) Fomento à Produção e à Commercialização, com a gestão do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar, o fomento às unidades produtivas de agricultura urbana e familiar, ações de comercialização de alimentos saudáveis e a gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, e, (iii) Educação Alimentar e Nutricional, Articulação Intersetorial e Participação Popular, com a gestão das ações de capacitação, articulação interna e externa e apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e outras formas de participação.</p> <p>No que se refere à conceituação, o Art. 15 da referida Lei Municipal tipifica o serviço de fornecimento de alimentação preparada:</p> <p>O Programa de fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo desenvolve o "Projeto Cozinhas Comunitárias", voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e o desenvolvimento de estudos para a viabilidade de implantação do "Programa Restaurante Popular" em consonância com as diretrizes Nacionais e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.</p> <p>Nos últimos anos foram implantados três restaurantes populares, localizados nas regiões do Eldorado, Resaca e Nova Contagem, os quais produzem e fornecem cerca de 4.500 refeições diárias.</p> <p>A qualificação da mão de obra do restaurante popular é elemento decisivo para imprimir eficiência na prestação do serviço de qualidade à população. Por esta razão os profissionais deverão ser escolhidos segundo critérios técnicos e por seleção de currículo e entrevista, atentando-se às competências e atribuições específicas.</p> <p>Necessário frisar que o poder público em seu papel fomentador da democracia e participação social, reconhece na atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) uma amplitude de ações que resultam na defesa efetiva dos direitos fundamentais. Em complementariedade ao poder público as OSC's atuam no combate à fome, à pobreza e em ações de incentivo à educação, saúde e promoção social.</p> <p>Neste sentido, a lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), cujo objetivo é garantir não apenas a promoção, o reconhecimento e a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelas organizações sociais, mas também a efetividade dos projetos sociais, a inovação das tecnologias sociais, a plena participação da sociedade civil e a transparéncia na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Os Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, objeto deste Termo de Referência estão inseridos no contexto da gestão da Política em epígrafe, cuja parceria deve caracterizar-se pela atuação de ambas as partes, em prol do interesse público, conforme preconiza a legislação pertinente. A opção por esta modalidade de parceria se apóia no fato de o município poder potencializar os recursos disponíveis situando em conjunto com entidades sem fins lucrativos que têm objetivos análogos ao interesse público, evitando sobretudo, a mercantilização de políticas que são eminentemente de interesse coletivo e de grande relevância para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Assim, justifica-se que o procedimento de celebração de Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, normatizada no município pela Lei Municipal nº 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº 30/2017.</p> |  |                            |   |   |                        |
| 4. ABRANGÊNCIA   |  |                            |   |   |                        |
| Município de Contagem – MG.  |  |                            |   |   |                        |
| 5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS  |  |                            |   |   |                        |
| <p>Atendimento de aproximadamente, 80.220 (oitenta mil duzentos e vinte) pessoas, por mês, de novembro de 2025 a novembro de 2026 com a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, a preços acessíveis ou de forma gratuita para públicos específicos, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria.</p>  |  |                            |   |   |                        |
| 6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO   |  |                            |   |   |                        |
| Vigência de 12 meses no período de 04 de novembro de 2025 até 04 novembro de 2026  |  |                            |   |   |                        |
| 7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS   |  |                            |   |   |                        |
| <p>Promover o acesso à alimentação saudável e balanceada a preço justo</p> <p>Contribuir no enfrentamento da pobreza e da insegurança alimentar e nutricional</p> <p>Garantia dos mínimos sociais para a população que mais precisa</p> <p>Provimento de condições para atender situações de emergência e calamidades públicas.</p>  |  |                            |   |   |                        |
| 8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)  |  |                            |   |   |                        |
| 8.1 METAS  |  |                            |   |   |                        |
| N.º  | METAS  | PÉRIODO DE EXECUÇÃO        | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS                            | MEIOS DE VERIFICAÇÃO  | PÉRIODO DE VERIFICAÇÃO |
| 1  | Atendimento, por mês, Atendimento de aproximadamente, 80.220 (oitenta mil duzentos e vinte) pessoas por mês, de novembro de 2025 a novembro de 2026 com a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria. | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Pessoas atendidas   | Quantidade de pessoas atendidas comprovada por meio de relatório emitido mensalmente por sistema eletrônico de gestão.                                | MENSAL                 |
| 2  | Capacitar 1.000 (mil) pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manutenção de Alimentos  | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Eventos, campanhas, oficinas, cursos e palestras realizadas     | Lista de presença nos eventos (oficinas, cursos, capacitação, palestras), relatório fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão | MENSAL                 |
| 3  | Adquirir produtos da Agricultura Familiar e Urbana – de agricultores ou suas organizações, priorizando a produção do município e também a produção agroecológica.  | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Contratos, fornecimento/ compras realizadas - Quantidade de DAP | Relação de fornecedores da agricultura familiar e urbana/Dap  | MENSAL                 |
| 4  | Qualificação da operacionalização dos serviços prestados   | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Serviços e fornecimentos realizados                             | Contratos, documentos fiscais, comprovantes de recebimento/execução, laudos, relatórios, registros e documentos atualizados                           | MENSAL                 |

## 8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Nº DA META | Nº DA ETAPA/ AÇÃO | DESCRÍÇÃO DA ETAPA/AÇÃO  | UNIDADE                          | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DA ETAPA E MEIOS DE VERIFICAÇÃO |   | QUANTIDADE | DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO |
|------------|-------------------|--|----------------------------------|--|---|------------|-------------|--------------|
|            |                   |  |                                  | INDICADORES DE CUMPRIMENTO                                 | MEIOS DE VERIFICAÇÃO  |            |             |              |
| 1          | 1.1               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado (vendidas)   | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 980        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.2               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II – Ressaca (vendidas)   | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 700        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.3               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem (vendidas)  | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 280        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.4               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 17:00 às 19:30 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem (vendidas)  | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 248        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.5               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária I – Nova Contagem (Refeição produzida no Restaurante Popular de Nova Contagem)  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 490        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.6               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária II – Nacional (Refeição produzida no Restaurante Popular do Ressaca)  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 200        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.7               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:30 às 12:30 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária III – Ipê Amarelo (Refeições produzidas no Restaurante Popular de Nova Contagem)  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 213        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.8               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária IV – Darcy Ribeiro/Icávera (Refeições produzidas no Restaurante Popular de Nova Contagem)                               | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 60         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.9               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária V – Vila Pérula (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Ressaca)  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 150        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.10              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária VI – Vila da Paz (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Eldorado)  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 100        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.11              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária VII – Novo Boa Vista (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Ressaca)   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 60         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.12              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado para POP Rua   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 130        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.13              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II – Ressaca para POP Rua   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 10         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.14              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem para POP Rua  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 14         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.15              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 17:30 às 19:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem para Centro POP   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 14         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.16              | Produção e transporte diário de refeições nutricionalmente balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 16:00 às 17:30 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem para Centro POP   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 40         | 18/11/2025  | 4/11/2026    |
| 1          | 1.17              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular Eldorado – Funcionários   | Número total de atendimentos/dia | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 35         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.18              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular Ressaca – Funcionários  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 34         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.19              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular Nova Contagem – Funcionários  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 34         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.20              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 17:00 às 19:30 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem – Funcionários  | Refeições entregues              | Nº de Pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 6          | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.21              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas, podendo ser realizadas nos Restaurantes Populares ou distribuídas em marmetas descartáveis para Situações de emergência ou encaminhadas em caráter emergencial e calamidades públicas. | Refeições entregues              | Nº de Pessoas atendidas                                    | Registro diário   | 5          | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.22              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, produzidas no RP Eldorado, acondicionadas em marmetas descartáveis para Restaurante Popular Eldorado Projeto Trampolim   | Refeições entregues              | Nº de Pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 17         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |

Total de refeições produzidas e distribuídas - Meta 1: 3.820/dia

| Nº DA META | Nº DA ETAPA/ AÇÃO | DESCRÍÇÃO DA ETAPA/AÇÃO   | UNIDADE                                      | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DA ETAPA E MEIOS DE VERIFICAÇÃO |  | QUANTIDADE | DATA INÍCIO | DATA TÉRMINO |
|------------|-------------------|---|--|--|--|------------|-------------|--------------|
|            |                   |   |  | INDICADORES DE CUMPRIMENTO                                 | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                       |            |             |              |
| 2          | 2.1               | Realizar atividades de Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para a rede parceira   | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios mensais/registro fotográfico | 1          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |
| 2          | 2.2               | Realizar atividades de Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para usuários dos restaurantes visando novas práticas alimentares para promoção da saúde e do Direito à Alimentação          | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios mensais/registro fotográfico | 4          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |
| 2          | 2.3               | Realizar atividades de Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para usuários das Cozinhas Comunitárias visando novas práticas alimentares para promoção da saúde e do Direito à Alimentação | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios mensais/registro fotográfico | 7          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |
| 2          | 2.4               | Realizar cursos e oficinas para trabalhadoras/es dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias visando as boas práticas de manipulação para aprimoramento da qualidade do serviço prestado   | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios/registro fotográfico         | 2          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |

|   |      |  |  |  |   |   |            |            |
|---|------|--|--|--|---|---|------------|------------|
| 2   | 2.5  | Realizar oficinas do projeto Vida Mais Saudável para trabalhadora/res dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias visando novos hábitos alimentares e melhoria da saúde e qualidade de vida   | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano         | Nº de atividades realizadas  | Listas de presença/relatório/registo fotográfico  | 2   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 2   | 2.6  | Realizar aquisição de materiais de escritório e de apoio para atividades de EAN e Agroecologia   | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano         | 100% da demanda atendida   | Ateste das notas fiscais em 3 vias pelas gerências das Unidades, no momento da entrega  | Não se aplica   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 3   | 3.1  | Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e Urbana  | Alimentos da Agricultura urbana e Familiar           | Valor mínimo de aquisição de alimentos adquiridos e nº de agricultores/as com DAP's ou CAF's | Ateste de notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega Demonstração de percentual de compras por meio da relação de fornecedores, Contratos e DAP's ou CAF's dos Agricultores/as | Minimo 06 de agricultores/mês, e valor minimo de R\$ 3.176.400,00, conforme a lei nº 5.641 de 23/09/2025. | 04/11/2025 | 31/12/2025 |
|   |      |  |  |  |   | Minimo 08 de agricultores/mês, e valor minimo de R\$ 470.400,00, conforme a lei nº 5.641 de 23/09/2025.   | 01/01/2026 | 30/04/2026 |
|   |      |  |  |  |   | Minimo 05 de agricultores/mês, e valor minimo de R\$ 411.777,82, conforme Lei nº 5.641 de 23/09/2025.     | 01/05/2026 | 04/11/2026 |
| 3   | 3.2  | Realizar atividades de capacitação na temática agricultura urbana e familiar/aquisição de produtos da agricultura familiar para as equipes envolvidas nas compras institucionais (nutricionistas, gerente de compras, auxiliar administrativo, gestores públicos, organizações da agricultura familiar e urbana) | Atividades   | Nº de atividades realizadas  | Listas de presença/relatório/registo fotográfico  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.1  | Realizar aquisição gêneros alimentícios (carnes, não perecíveis, hortifrut) para execução das metas, cumprindo o objeto da parceria  | Kg de alimentos                                      | 100% dos pedidos de compra, realizados pelas gerências das unidades                          | Ateste de notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega   | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.2  | Realizar aquisição de material descartáveis e produtos de limpeza para execução das metas e cumprindo o objeto da parceria   | Conforme pedido realizado pela gerência das unidades | 100% Demanda apresentada pelas gerências das unidades  | Ateste de notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega   | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.3  | Realizar visita técnica das gerências e nutricionistas de produção aos fornecedores de gêneros alimentícios  | Não se aplica  | Visitas técnicas realizadas  | Relatório assinado  | 2   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.4  | Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para o quadro de funcionários  | EPI's  | 100% Demanda apresentada pelas gerências das unidades  | Ateste da qualidade dos produtos e das notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega  | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.5  | Fornecimento de uniformes e fardamentos para o quadro de funcionários  | 3 Kits (Calça e blusa)                               | 100% da demanda apresentada pelas gerências das unidades                                     | Ateste da qualidade dos produtos e das notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega  | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.6  | Realizar serviço de dedetização e desratização mensal e quando se fizer necessário   | Serviço  | Serviço realizado  | Certificado emitido no dia da prestação   | 6   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.7  | Realizar serviço de higienização de caixa d'água   | Serviço  | Serviço realizado  | Certificado emitido no dia da prestação   | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.8  | Realizar serviço de análise de potabilidade da água  | Serviço  | Serviço realizado  | Laudo emitido em até 10 dias após a coleta da água  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.9  | Realizar serviço de troca dos filtros dos bebedouros dos restaurantes  | Serviço  | 100% dos bebedouros  | Registro de troca de filtro dos bebedouros com identificação da data  | 2   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.10 | Realizar serviço - teste de estanqueidade de gás   | Serviço/semanal                                      | Serviço realizado  | Laudo emitido em até 10 dias após a realização  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.11 | Realizar serviço de limpeza interna de cofre   | Serviço/anual  | Serviço realizado  | Certificado de limpeza emitido no dia da prestação  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.12 | Realizar serviço de calibração de balanços. Em caso de equipamentos novos, as mesmas devem ser calibradas antes de iniciar o uso.  | Serviço/semanal                                      | Todos os equipamentos presentes nas unidades   | Certificado de realização de calibração acreditados pela RBC/INMETRO  | 1/ou conforme demanda   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.13 | Realizar serviço de calibração de termômetros individuais e nos equipamentos de medição. Em caso de termômetros novos, os mesmos devem ser calibrados antes de iniciar o uso   | Serviço/semanal                                      | Todos os equipamentos presentes nas unidades   | Certificado de realização de calibração acreditados pela RBC/INMETRO  | 1/ou conforme demanda   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.14 | Manter alvarás sanitários, de Localização e funcionamento atualizados  | Alvarás  | Alvarás atualizados  | Certificado atualizado  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.15 | Realizar manutenção preventiva (predial, máquinas e equipamentos) nas três unidades dos Restaurantes Populares   | Manutenção preventiva                                | 100% dos equipamentos  | Emissão do laudo técnico do manutenor e preenchimento de checklist pela gerência da unidade   | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.16 | Realizar manutenção corretiva (predial, máquinas e equipamentos*), com reposição de peças, quando necessário, nas três unidades dos restaurantes populares   | Manutenção corretiva                                 | Conforme demanda e classificação (comum: 5 dias corridos, urgentes: 1 dia)                   | Protocolo de manutenção assinado pelo técnico responsável e pela gerência da unidade  | 100% da demanda urgente 80% da demanda comum  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.17 | Manutenção preventiva: Realizar verificação e reposição do estoque de gás das câmaras frias  | Manutenção preventiva                                | 100% das câmaras   | Protocolo de verificação/manutenção assinado pelo técnico responsável e pela gerência da unidade  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.18 | Realizar compra de utensílios de copa e cozinha  | Utensílios   | Utensílios de copa e cozinha entregues   | Ateste de notas fiscais pela gerência da unidade  | 100% da demanda   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| <i>*Observação: Em caso de retirada de equipamentos para manutenção, o mesmo deve ser acompanhado por protocolo assinado pela gerente da unidade e deve retornar em até 8 dias úteis. Em caso de baixa do equipamento, o mesmo deve ser devolvido e encaminhado um parecer técnico.</i> |      |  |  |  |   |   |            |            |
| 4   | 4.19 | Garantir a reposição de funcionários desligados com aviso prévio   | Contrato de trabalho                                 | Quadro de funcionários completo  | Contrato de trabalho  | Máximo 3 dias úteis após o término de aviso prévio  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.20 | Garantir a reposição de funcionários desligados sem aviso prévio   | Contrato de trabalho                                 | Quadro de funcionários completo  | Contrato de trabalho  | Máximo 15 dias úteis após o desligamento  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |

#### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA [Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014]

| DESCRIPÇÃO DA DESPESA                                  |   |  | VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA) | VALOR TOTAL DA DESPESA |
|--|---|--|--------------------------------|------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS<br>(ANEXO I)                        | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)   |  | R\$ 224.308,34                 | R\$ 2.691.700,13       |
|  | Pagamento de Encargos Sociais e Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)   |  | R\$ 29.122,53                  | R\$ 301.470,34         |
|  | Pagamento Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)  |  | R\$ 51.974,17                  | R\$ 623.690,01         |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>PESSOA JURÍDICA<br>(ANEXO II) | Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria  |  | R\$ 41.559,89                  | R\$ 498.718,72         |
| MATERIAL DE CONSUMO<br>(ANEXO III)                     | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria  |  | R\$ 515.264,68                 | R\$ 6.183.176,20       |
| CUSTOS INDIRETOS<br>(ANEXO IV)                         | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. |  | R\$ 14.354,30                  | R\$ 172.251,60         |
| INVESTIMENTO<br>(ANEXO V)                              | Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria   |  | R\$ 2.416,08                   | R\$ 28.993,00          |
| VALOR GLOBAL   |   |  |                                | R\$ 10.500.000,00      |

| Previsão de receita: Municipal   |                     |          |   |                         |                          |
|--|---------------------|----------|---|-------------------------|--------------------------|
| Estimativa de despesas:  |                     |          |   |                         |                          |
| 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;<br>2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;<br>3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;<br>4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.<br>5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO.  |                     |          |   |                         |                          |
| <b>10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>  |                     |          |   |                         |                          |
| QTDE PARCELAS  | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | TESOURO                                 | VINCULADO               | VALOR DA PARCELA         |
| 1  | nov/25              | 33504300 | R\$ 127.414,20                          | R\$ 500.000,00          | R\$ 627.414,20           |
| 2  | dez/25              | 33504300 | R\$ 127.414,20                          | R\$ 500.000,00          | R\$ 627.414,20           |
| 3  | jan/26              | 33504300 | R\$ 651.006,28                          |                         | R\$ 680.000,00           |
|  |                     | 44504200 | R\$ 28.993,72                           |                         |                          |
| 4  | fev/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00                          | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 5  | mar/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00                          | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 6  | abr/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00                          | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 7  | mai/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00                          | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 8  | jun/26              | 33504300 | R\$ 580.000,00                          | R\$ 350.000,00          | R\$ 930.000,00           |
| 9  | jul/26              | 33504300 | R\$ 580.000,00                          | R\$ 350.000,00          | R\$ 930.000,00           |
| 10   | ago/26              | 33504300 | R\$ 570.000,00                          | R\$ 300.000,00          | R\$ 870.000,00           |
| 11   | set/26              | 33504300 | R\$ 570.000,60                          | R\$ 300.000,00          | R\$ 870.000,60           |
| 12   | out/26              | 33504300 | R\$ 545.171,00                          | R\$ 300.000,00          | R\$ 845.171,00           |
| TOTAL  |                     |          | <b>R\$ 6.500.000,00</b>                 | <b>R\$ 4.000.000,00</b> | <b>R\$ 10.500.000,00</b> |
| Identificação da Despesa   |                     |          |   |                         |                          |
| Classificação Orçamentária   |                     |          |   |                         |                          |
| MUNICIPAL  |                     |          | 1104.08.306.0005.2047.33504300.01500000 | R\$ 6.500.000,00        |                          |
| MUNICIPAL  |                     |          | 1104.08.306.0005.2047.33504300.11501000 | R\$ 4.000.000,00        |                          |
| Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.   |                     |          |   |                         |                          |
| <b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>   |                     |          |   |                         |                          |
| Conforme Art. 35, da Lei nº 13.019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.   |                     |          |   |                         |                          |
| <b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>   |                     |          |   |                         |                          |
| As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.   |                     |          |   |                         |                          |
| RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.  |                     |          |   |                         |                          |
| RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.   |                     |          |   |                         |                          |
| RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município  |                     |          |   |                         |                          |
| <b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>   |                     |          |   |                         |                          |
| <p>DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 013/2022 - SMDS.</p> <p><b>Geraldo Aparecido Souza</b><br/> <b>Superintendente de Segurança</b><br/> <b>Alimentar Nutricional e Agroecologia</b><br/> <b>Mat.: 1321656 - SMDS</b></p> <p>Geraldo Aparecido Souza - Matrícula 1321656-6<br/> Gestor da Parceria</p> <p>Contagem, 03 de novembro 2025.</p> <p><b>Marius Fernando Cunha de Carvalho</b><br/> Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar</p> |                     |          |   |                         |                          |

GARDENING FOR A SANE SOCIETY

100

HORAS SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

| CÓD    | RUBRICA   | DETALHAMENTO   | QTD MESES | VALOR MÉDIO MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------|---|--|-----------|--------------------|-------------|
| 430201 | Serviço de Assessoria Comunicação/Marketing/Mídias          | Serviços gráficos e de comunicação   | 12        | 700,00             | 8.400,00    |
| 430112 | Manutenção Predial e de Instalações                         | Serviços de manutenção e conservação de (imóveis, máquinas e equipamentos)                       | 12        | 8.700,00           | 104.400,00  |
| 430120 | Serviços Técnicos Especializados                            | Gás  | 12        | 21.439,35          | 257.272,20  |
| 430116 | Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática | Locação de impressora, suprimentos de informática e computadores                                 | 12        | 2.340,00           | 28.080,00   |
| 430125 | Serviço de monitoramento eletrônico                         | Monitoramento e segurança  | 12        | 1.972,33           | 23.667,96   |
| 430113 | Transporte em Serviço                                       | Transporte de valores  | 12        | 2.500,00           | 30.000,00   |
| 420101 | Locação de Veículos   | Serviço de transporte de refeições   | 1         | 10.000,00          | 10.000,00   |
| 430120 | Serviços Técnicos Especializados                            | Serviço de Limpeza de coifa  | 1         | 4.000,00           | 4.000,00    |
| 430103 | Telefonia Fixa, Móvel e Internet                            | Telefonia Fixa, Móvel e Internet   | 12        | 437,11             | 5.245,32    |
| 430120 | Serviços Técnicos Especializados                            | Serviço de dedetização e desratização, análise de potabilidade da água e limpeza de caixa d'água | 12        | 1.297,77           | 15.573,24   |
| 430120 | Serviços Técnicos Especializados                            | Mensalidade Software + totem   | 12        | 840,00             | 10.080,00   |
| 430120 | Serviços Técnicos Especializados                            | Implantação sistema de gestão  | 1         | 2.000,00           | 2.000,00    |
|        |   | <b>SUBTOTAL</b>  |           | <b>498.718,72</b>  |             |

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

| CÓD    | RUBRICA                                      | DETALHAMENTO   | QTD MESES | VALOR MENSAL MÉDIO | VALOR TOTAL         |
|--------|--|--|-----------|--------------------|---------------------|
| 420105 | Uniformes, Vestuário e EPI                   | Equipamentos de Proteção Individual                      | 12        | 2.150,00           | 25.800,00           |
| 420105 | Uniformes, Vestuário e EPI                   | Uniformes e fardamentos                                  | 12        | 3.150,00           | 37.800,00           |
| 430109 | Material de Higiene e Limpeza                | Material de limpeza e higienização dos alimentos         | 12        | 14.300,00          | 171.600,00          |
| 430109 | Material de Higiene e Limpeza                | Toucas, papel toalha, bobina, etc)                       | 12        | 19.950,00          | 239.400,00          |
| 430114 | Insumentos de Copas e Cozinha                | Material de copa e cozinha                               | 12        | 4.160,60           | 49.927,20           |
| 420103 | Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas | Materiais escritório para as unidades de<br>Restaurantes | 12        | 980,00             | 11.760,00           |
| 420104 | Lanches e Alimentações                       | Gêneros alimentícios                                     | 6         | 588.000,00         | 3.527.999,92        |
| 420104 | Lanches e Alimentação                        | Gêneros alimentícios                                     | 6         | 343.148,18         | 2.058.889,08        |
| 420110 | Material diversos para manutenção            | Aquisição de peças para manutenção                       | 12        | 5.000,00           | 60.000,00           |
|        |  | SUBTOTAL   |           |                    | <b>6.183.176,20</b> |

*Assinatura 1*  
*Assinatura 2*

*Assinatura 3*

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

| cód    | RUBRICA                          | DETALHAMENTO                    |  | QTD<br>MESES | VALOR<br>MENSAL | VALOR TOTAL       |
|--------|----------------------------------|---------------------------------|--|--------------|-----------------|-------------------|
|        |                                  |                                 |  |              |                 |                   |
| 430115 | Medicina e Segurança do Trabalho | Serviço de medicina do trabalho |  | 12           | 5.266,80        | 63.201,60         |
| 430107 | Assessoria Contábil              | Serviços contábeis              |  | 12           | 6.650,00        | 79.800,00         |
| 430108 | Assessoria Jurídica              | Assessoria Jurídica             |  | 12           | 2.437,50        | 29.250,00         |
|        |                                  | SUBTOTAL                        |  |              |                 | <b>172.251,60</b> |

*[Handwritten signatures in blue ink]*

ANEXO V - INVESTIMENTOS

| cód    | RUBRICA                               | DETALHAMENTO                                       | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|--------|---------------------------------------|--|------|----------------|------------------|
|        | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | Liquidificadores industriais 30 litros             | 1    | 1.800,00       | 1.800,00         |
|        | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | caixas hot box s/ cuba de 100 litros               | 5    | 1.589,00       | 7.945,00         |
| 120102 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | mesa lixa inox 90x60x1900                          | 1    | 1.789,00       | 1.789,00         |
| 120102 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | arquivos de aço 04 gavetas                         | 1    | 1.259,00       | 1.259,00         |
|        | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | mesa pia inox com uma cuba à esquerda<br>2000x70cm | 1    | 4.000,00       | 4.000,00         |
| 120102 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | freezers horizontais duas portas 534 litros        | 2    | 3.300,00       | 6.600,00         |
|        | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | descascador de batatas industrial inox 10 kg       | 1    | 3.200,00       | 3.200,00         |
| 120102 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | ventiladores de coluna 40 cm                       | 5    | 400,00         | 2.000,00         |
| 120102 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | climatizador de ar frio                            | 1    | 400,00         | 400,00           |
|        |                                       | SUBTOTAL   |      |                | <b>28.993,00</b> |

|   |   |                |   |   |  |
|---|---|----------------|---|---|--|
|   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar |                |   | <b>PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b><br>Nº 009/2022 - P.A. Nº 013 /2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2022 |  |
| <b>1. DADOS CADASTRAIS</b>  |   |                |   |   |  |
| <b>1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA</b>                     |   |                |   |   |  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar  |   |                |   |   |  |
| <b>Endereço</b><br>RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10                      |   |                | <b>Bairro</b><br>CENTRO                                   |   |  |
| <b>Cidade</b>   | <b>U.F.</b>   | <b>CEP</b>     | <b>DDD/Fone</b>   |   |  |
| CONTAGEM  | MG  | 32.040-030     | (031) 3615-0510   |   |  |
| <b>1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA</b>                                      |   |                |   |   |  |
| Geraldo Aparecido Souza - Matrícula - 132165-6                        |   |                |   |   |  |
| <b>1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>                       |   |                |   |   |  |
| <b>Razão Social</b><br>Associação de Apoio Social e Cultural Renascer |   |                | <b>CNPJ</b><br>05.956.125/0001-03                         |   |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua Agripino Lima, nº 181                          |   |                | <b>Bairro</b><br>Inconfidentes                            |   |  |
| <b>Cidade</b>   | <b>U.F.</b>   | <b>CEP</b>     | <b>Telefone/DDD</b>                                       |   |  |
| Contagem  | MG  | 32.223-270     | (31) 3363-8312  |   |  |
| <b>Banco</b>  | <b>AG</b>   | <b>C.C</b>     | <b>OP.</b>  | <b>E-mail</b>   |  |
| Caixa Econômica Federal - CEF   | 1639  | 000577549356-3 | 1292  | <a href="mailto:assrenascer@gmail.com">assrenascer@gmail.com</a>  |  |
| <b>1.4 DIRIGENTE</b>  |   |                |   |   |  |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Maria Imaculada Carmo Silva Gomes       |   |                | <b>C.P.F</b><br>***.977.406-**                            |   |  |
| <b>R.G./Órgão Expedidor</b><br>MG-*,529,*** - SSP                     |   |                | <b>Período de Mandato</b><br>De 07/02/2023 até 06/02/2027 |   |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua José Antunes, 140                              |   |                | <b>Bairro</b><br>Inconfidentes                            |   |  |
| <b>Cidade</b>   | <b>U.F.</b>   | <b>CEP</b>     | <b>Telefone</b>   | <b>E-mail</b>   |  |
| Contagem  | MG  | 32.223-230     | (31) 98471-8744   | <a href="mailto:assrenascer@gmail.com">assrenascer@gmail.com</a>  |  |
| <b>ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO</b>         |   |                |   |   |  |
| Maria Imaculada Carmo Silva Gomes - CPF: ***.977.406-**               |   |                |   |   |  |

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO  |  |                            |   |   |                        |
|---|--|----------------------------|---|---|------------------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO   |  |                            |   | 2.2 PÉRIODO DE EXECUÇÃO   |                        |
| Contagem com mais Igualdade de Direitos e Oportunidades   |  |                            |   | início  | Fim                    |
|   |  |                            |   | 4/11/2025   | 4/11/2026              |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO   |  |                            |   |   |                        |
| <p>Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil e operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme o termo de referência.</p>   |  |                            |   |   |                        |
| 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)  |  |                            |   |   |                        |
| <p>O município de Contagem, vem desde de 2005, desenvolvendo a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, hoje, denominada Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, fundamentada na Lei nº 4.276/2009, que isntitui o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município, alicerçado no marco legal nacional, estadual.</p> <p>A referida política está fundamentada no conceito nacional da Segurança Alimentar e Nutricional que "consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".</p> <p>A Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional tem o objetivo de garantir Políticas Públicas que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável à população de Contagem, por meio do fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, da garantia da Assistência Alimentar, Educação Alimentar e Nutricional e do combate ao desperdício, como uma das políticas de proteção social.</p> <p>Desta forma, as diretrizes da Lei Municipal nº 4.276, em seu Art. 14 diz que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar, Nutricional e Agroecologia e preconiza a estruturação de programas, projetos e ações que garantam: (i) fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo; (ii) abastecimento e complementação alimentar; (iii) o fomento e apoio à agricultura urbana e familiar com ações de produção e comercialização de alimentos saudáveis; (iv) Educação Alimentar e Nutricional e participação popular como estratégias de promover e garantir a alimentação saudável para a população de Contagem.</p> <p>A Atual Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia está organizada em três eixos, composta por programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir: (i) Assistência Alimentar e Abastecimento, com a gestão dos Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Banco de Alimentos e (ii) Fomento à Produção e à Comercialização, com a gestão do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar, o fomento às unidades produtivas de agricultura urbana e familiar, ações de comercialização de alimentos saudáveis e a gestão do Programa de Aquisição de Alimentos, e, (iii) Educação Alimentar e Nutricional, Articulação Intersetorial e Participação Popular, com a gestão das ações de capacitação, articulação interna e externa e apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e outras formas de participação.</p> <p>No que se refere à conceituação, o Art. 15 da referida Lei Municipal tipifica o serviço de fornecimento de alimentação preparada:</p> <p>O Programa de fornecimento de alimentação preparada, nutricionalmente balanceada e de baixo custo desenvolve o "Projeto Cozinhas Comunitárias", voltado para famílias em situação de vulnerabilidade social e o desenvolvimento de estudos para a viabilidade de implantação do "Programa Restaurante Popular" em consonância com as diretrizes Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.</p> <p>Nos últimos anos foram implantados três restaurantes populares, localizados nas regiões do Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, os quais produzem e fornecem cerca de 4.500 refeições diárias.</p> <p>A qualificação da mão de obra do restaurante popular é elemento decisivo para imprimir eficiência na prestação do serviço de qualidade à população. Por esta razão os profissionais deverão ser escolhidos segundo critérios técnicos e por seleção de currículo e entrevista, atentando-se às competências e atribuições específicas.</p> <p>Necessário frisar que, o poder público em seu papel fomentador da democracia e participação social, reconhece na atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) uma amplitude de ações que resultam na defesa efetiva dos direitos fundamentais. Em complementariedade ao poder público as OSC's atuam no combate à fome, à pobreza e em ações de incentivo à educação, saúde e promoção social.</p> <p>Neste sentido, a lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, vêm regulamentar o regime jurídico no que tange às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC), cujo objetivo é garantir não apenas a promoção, o reconhecimento e a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelas organizações sociais, mas também a efetividade dos projetos sociais, a inovação das tecnologias sociais, a plena participação da sociedade civil e a transparéncia na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Os Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, objeto deste Termo de Referência estão inseridos no contexto da gestão da Política em epígrafe, cuja parceria deve caracterizar-se pela atuação de ambas as partes, em prol do interesse público, conforme preconiza a legislação pertinente. A opção por esta modalidade de parceria se apoia no fato de o município poder potencializar os recursos disponíveis atuando em conjunto com entidades sem fins lucrativos que têm objetivos análogos ao interesse público, evitando sobretudo, a mercantilização de políticas que são eminentemente de interesse coletivo e de grande relevância para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Assim, justifica-se que o procedimento de celebração de Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; normatizada no município pela Lei Municipal nº 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº 30/2017.</p> |  |                            |   |   |                        |
| 4. ABRANGÊNCIA  |  |                            |   |   |                        |
| Município de Contagem – MG.   |  |                            |   |   |                        |
| 5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS   |  |                            |   |   |                        |
| Atendimento de aproximadamente, 80.220 (oitenta mil duzentos e vinte) pessoas, por mês, de novembro de 2025 a novembro de 2026 com a oferta de refeições nutricionalmente平衡adas, a preços acessíveis ou de forma gratuita para públicos específicos, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria.  |  |                            |   |   |                        |
| 6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO  |  |                            |   |   |                        |
| Vigência de 12 meses no período de 04 de novembro de 2025 até 04 novembro de 2026   |  |                            |   |   |                        |
| 7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISOS   |  |                            |   |   |                        |
| <p>Promover o acesso à alimentação saudável e balanceada a preço justo</p> <p>Contribuir no enfrentamento da pobreza e da insegurança alimentar e nutricional</p> <p>Garantia dos mínimos sociais para a população que mais precisa</p> <p>Provimento de condições para atender situações de emergência e calamidades públicas.</p>   |  |                            |   |   |                        |
| 8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)   |  |                            |   |   |                        |
| 8.1 METAS   |  |                            |   |   |                        |
| N.º   | METAS  | PÉRIODO DE EXECUÇÃO        | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS                            | MEIOS DE VERIFICAÇÃO  | PÉRIODO DE VERIFICAÇÃO |
| 1   | Atendimento, por mês, Atendimento de aproximadamente, 80.220 (oitenta mil duzentos e vinte) pessoas por mês, de novembro de 2025 a novembro de 2026 com a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria. | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Pessoas atendidas   | Quantidade de pessoas atendidas comprovada por meio de relatório emitido mensalmente por sistema eletrônico de gestão.                                | MENSAL                 |
| 2   | Capacitar 1.000 (mil) pessoas nas temáticas de Educação Alimentar Nutricional, Agroecologia e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos   | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Eventos, campanhas, oficinas, cursos e palestras realizadas     | Lista de presença nos eventos (oficinas, cursos, capacitação, palestras), relatório fotográfico das ações desenvolvidas, relatórios mensais de gestão | MENSAL                 |
| 3   | Adquirir produtos da Agricultura Familiar e Urbana – de agricultores ou suas organizações, priorizando a produção do município e também a produção agroecológica.  | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Contratos, fornecimento/ compras realizadas - Quantidade de DAP | Relação de fornecedores da agricultura familiar e urbana/Dap  | MENSAL                 |
| 4   | Qualificação da operacionalização dos serviços prestados   | de 04/11/2025 a 04/11/2026 | Serviços e fornecimentos realizados                             | Contratos, documentos fiscais, comprovantes de recebimento/execução, laudos, relatórios, registros e documentos atualizados                           | MENSAL                 |

**8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Nº DA META | Nº DA ETAPA/ AÇÃO | Descrição da Etapa/Ação   | Unidade                          | Indicadores de Cumprimento da Etapa e Meios de Verificação |   | Quantidade | Data Início | Data Término |
|------------|-------------------|---|----------------------------------|--|---|------------|-------------|--------------|
|            |                   |   |                                  | Indicadores de Cumprimento                                 | Meios de Verificação  |            |             |              |
| 1          | 1.1               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado (vendidas)  | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 980        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.2               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II – Ressaca (vendidas)  | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 700        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.3               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem (vendidas)   | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 280        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.4               | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 17:00 às 19:30 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem (vendidas)   | Refeições vendidas               | Nº de pessoas atendidas                                    | Registro diário de vendas de refeições, comprovantes de depósitos | 248        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.5               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária I – Nova Contagem(Refeição produzida no Restaurante Popular de Nova Contagem)                  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 490        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.6               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária II – Nacional (Refeição produzida no Restaurante Popular do Ressaca)                           | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 200        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.7               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:30 às 12:30 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária III – Ipê Amarelo (Refeições produzidas no Restaurante Popular de Nova Contagem)               | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 213        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.8               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária IV – Darcy Ribeiro/caivera (Refeições produzidas no Restaurante Popular de Nova Contagem)      | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 60         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.9               | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária V – Vila Pérrola (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Ressaca)                      | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 150        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.10              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária VI – Vila da Paz (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Eldorado)                     | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 100        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.11              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmetas descartáveis na Cozinha Comunitária VII – Novo Boa Vista (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Ressaca)                  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 60         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.12              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular I – Eldorado para POP Rua  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 130        | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.13              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular II – Ressaca para POP Rua  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 10         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.14              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem para POP Rua   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 14         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.15              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 17:30 às 19:00 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem para POP Rua   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Listas de presença, ficha de cadastro Centro POP                  | 14         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.16              | Produção e transporte diário de refeições nutricionalmente balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 16:00 às 17:30 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem para Centro POP  | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 40         | 18/11/2025  | 4/11/2026    |
| 1          | 1.17              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular Eldorado – Funcionários  | Número total de atendimentos/dia | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 35         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.18              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular Ressaca – Funcionários   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 34         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.19              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas no Restaurante Popular Nova Contagem – Funcionários   | Refeições entregues              | Nº de pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 34         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.20              | Produção e fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 17:00 às 19:30 horas no Restaurante Popular III – Nova Contagem – Funcionários   | Refeições entregues              | Nº de Pessoas atendidas                                    | Lista de presença, Recibo de comprovação do almoço                | 6          | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.21              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 10:30 às 14:00 horas nos Restaurantes Populares ou distribuídas em marmetas descartáveis para Situações de emergência e encaminhadas em caráter emergencial e calamidades públicas. | Refeições entregues              | Nº de Pessoas atendidas                                    | Registro diário   | 5          | 4/11/2025   | 4/11/2026    |
| 1          | 1.22              | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoco) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, produzidas no RP Eldorado, acondicionadas em marmetas descartáveis para Restaurante Popular Eldorado Projeto Trampolim  | Refeições entregues              | Nº de Pessoas atendidas                                    | Lista de presença, registro diário                                | 17         | 4/11/2025   | 4/11/2026    |

Total de refeições produzidas e distribuídas - Meta 1: 3.820/dia

| Nº DA META | Nº DA ETAPA/ AÇÃO | Descrição da Etapa/Ação   | Unidade                                      | Indicadores de Cumprimento da Etapa e Meios de Verificação |  | Quantidade | Data Início | Data Término |
|------------|-------------------|---|--|--|--|------------|-------------|--------------|
|            |                   |   |  | Indicadores de Cumprimento                                 | Meios de Verificação                                       |            |             |              |
| 2          | 2.1               | Realizar atividades de Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para a rede parceira   | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios mensais/registro fotográfico | 1          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |
| 2          | 2.2               | Realizar atividades de Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para usuários dos restaurantes visando novas práticas alimentares para promoção da saúde e do Direito à Alimentação          | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios mensais/registro fotográfico | 4          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |
| 2          | 23                | Realizar atividades de Educação Alimentar Nutricional e Agroecologia para usuários das Cozinhas Comunitárias visando novas práticas alimentares para promoção da saúde e do Direito à Alimentação | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios mensais/registro fotográfico | 7          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |
| 2          | 2.4               | Realizar cursos e oficinas para trabalhadoras/es dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias visando as boas práticas de manipulação para aprimoramento da qualidade do serviço prestado   | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano | Nº de atividades realizadas                                | Listas de presença/relatórios/registro fotográfico         | 2          | 04/11/2025  | 04/11/2026   |

|   |      |  |  |  |   |   |            |            |
|---|------|--|--|--|---|---|------------|------------|
| 2   | 2.5  | Realizar oficinas do projeto Vida Mais Saudável para trabalhadora/es dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias visando novos hábitos alimentares e melhoria da saúde e qualidade de vida  | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano         | Nº de atividades realizadas  | Listas de presença/relatório/registo fotográfico  | 2   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 2   | 2.6  | Realizar aquisição de materiais de escritório e de apoio para atividades de EAN e Agroecologia   | Nº Eventos, oficinas, cursos e palestras/ano         | 100% da demanda atendida   | Ateste das notas fiscais em 3 vias pelas gerências das Unidades, no momento da entrega  | Não se aplica   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 3   | 3.1  | Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e Urbana  | Alimentos da Agricultura urbana e Familiar           | Valor mínimo de aquisição de alimentos adquiridos e nº de agricultores/as com DAP's ou CAF's | Ateste de notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega Demonstração de percentual de compras por meio de relação de fornecedores, Contratos e DAP's ou CAF's dos Agricultores/as | Minimo 06 de agricultores/mês, e valor mínimo de R\$ 176.400,00, conforme a lei nº 5.641 de 23/09/2025. | 04/11/2025 | 31/12/2025 |
|   |      |  |  |  |   | Minimo 08 de agricultores/mês, e valor mínimo de R\$ 470.400,00, conforme a lei nº 5.641 de 23/09/2025. | 01/01/2026 | 30/04/2026 |
|   |      |  |  |  |   | Minimo 05 de agricultores/mês, e valor mínimo de R\$ 411.777,82, conforme Lei Nº 5.641 de 23/09/2025.   | 01/05/2026 | 04/11/2026 |
| 3   | 3.2  | Realizar atividades de capacitação na temática agricultura urbana e familiar/aquisição de produtos da agricultura familiar para as equipes envolvidas nas compras institucionais (nutricionistas, gerente de compras, auxiliar administrativo, gestores públicos, organizações da agricultura familiar e urbana) | Atividades   | Nº de atividades realizadas  | Listas de presença/relatório/registo fotográfico  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.1  | Realizar aquisição gêneros alimentícios (carne, não perecíveis, hortifrutí) para execução das metas, cumprindo o objeto da parceria  | Kg de alimentos                                      | 100% dos pedidos de compra, realizados pelas gerências das unidades                          | Ateste de notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega   | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.2  | Realizar aquisição de material descartáveis e produtos de limpeza para execução das metas e cumprindo o objeto da parceria   | Conforme pedido realizado pela gerência das unidades | 100% Demanda apresentada pelas gerências das unidades  | Ateste de notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega   | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.3  | Realizar visita técnica das gerências e nutricionistas de produção aos fornecedores de gêneros alimentícios  | Não se aplica  | Visitas técnicas realizadas  | Relatório assinado  | 2   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.4  | Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para o quadro de funcionários  | EPI's  | 100% Demanda apresentada pelas gerências das unidades  | Ateste da qualidade dos produtos e das notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega  | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.5  | Fornecimento de uniformes e fardamentos para o quadro de funcionários  | 3 Kits (Calça e blusa)                               | 100% da demanda apresentada pelas gerências das unidades                                     | Ateste da qualidade dos produtos e das notas fiscais em 3 vias pela gerência no momento da entrega  | Conforme demanda  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.6  | Realizar serviço de dedetização e desratização mensal e quando se fizer necessário   | Serviço  | Serviço realizado  | Certificado emitido no dia da prestação   | 6   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.7  | Realizar serviço de higienização de caixa d'água   | Serviço  | Serviço realizado  | Certificado emitido no dia da prestação   | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.8  | Realizar serviço de análise de potabilidade da água  | Serviço  | Serviço realizado  | Laudo emitido em até 10 dias após a coleta da água  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.9  | Realizar serviço de troca dos filtros dos bebedouros dos restaurantes  | Serviço  | 100% dos bebedouros  | Registro de troca de filtro dos bebedouros com identificação da data  | 2   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.10 | Realizar serviço - teste de estanqueidade de gás   | Serviço/semestral                                    | Serviço realizado  | Laudo emitido em até 10 dias após a realização  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.11 | Realizar serviço de limpeza interna de coifa   | Serviço/anual  | Serviço realizado  | Certificado de limpeza emitido no dia da prestação  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.12 | Realizar serviço de calibração de balanças. Em caso de equipamentos novos, as mesmas devem ser calibradas antes de iniciar o uso.  | Serviço/semestral                                    | Todos os equipamentos presentes nas unidades   | Certificado de realização de calibração acreditados pela RBC/INMETRO  | 1/ou conforme demanda   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.13 | Realizar serviço de calibração de termômetros individuais e nos equipamentos de medição. Em caso dos termômetros novos, os mesmos devem ser calibrados antes de iniciar o uso  | Serviço/semestral                                    | Todos os equipamentos presentes nas unidades   | Certificado de realização de calibração acreditados pela RBC/INMETRO  | 1/ou conforme demanda   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.14 | Manter alvarás sanitários, de Localização e funcionamento atualizados  | Alvarás  | Alvarás atualizados  | Certificado atualizado  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.15 | Realizar manutenção preventiva (predial, máquinas e equipamentos) nas três unidades dos Restaurantes Populares   | Manutenção preventiva                                | 100% dos equipamentos  | Emissão do laudo técnico do manutenção e preenchimento de checklist pela gerência da unidade  | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.16 | Realizar manutenção corretiva (predial, máquinas e equipamentos*), com reposição de peças, quando necessário, nas três unidades dos restaurantes populares   | Manutenção corretiva                                 | Conforme demanda e classificação (comum: 5 dias corridos, urgentes: 1 dia)                   | Protocolo de manutenção assinado pelo técnico responsável e pela gerência da unidade  | 100% da demanda urgente 80% da demanda comum  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.17 | Manutenção preventiva: Realizar verificação e reposição do estoque de gás das câmaras frias  | Manutenção preventiva                                | 100% das câmaras   | Protocolo de verificação/ manutenção assinado pelo técnico responsável e pela gerência da unidade   | 1   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.18 | Realizar compra de utensílios de copa e cozinha  | Utensílio  | Utensílios de copa e cozinha entregues   | Ateste de notas fiscais pela gerência da unidade  | 100% da demanda   | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| <i>*Observação: Em caso de retirada de equipamentos para manutenção, o mesmo deve ser acompanhado por protocolo assinado pela gerente da unidade e deve retornar em até 5 dias úteis. Em caso de baixa do equipamento, o mesmo deve ser devolvido e encaminhado um parecer técnico.</i> |      |  |  |  |   |   |            |            |
| 4   | 4.19 | Garantir a reposição de funcionários desligados com aviso prévio   | Contrato de trabalho                                 | Quadro de funcionários completo  | Contrato de trabalho  | Máximo 3 dias úteis após o término de aviso prévio  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 4   | 4.20 | Garantir a reposição de funcionários desligados sem aviso prévio   | Contrato de trabalho                                 | Quadro de funcionários completo  | Contrato de trabalho  | Máximo 15 dias úteis após o desligamento  | 04/11/2025 | 04/11/2026 |

#### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                                   |  |  |   | VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA) | VALOR TOTAL DA DESPESA |
|--|--|--|---|--------------------------------|------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS<br>(ANEXO I)                        |  |  | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)   | R\$ 224.308,34                 | R\$ 2.691.700,13       |
|  |  |  | Pagamento de Encargos Sociais e Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)   | R\$ 25.122,53                  | R\$ 301.470,34         |
|  |  |  | Pagamento Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)  | R\$ 51.974,17                  | R\$ 623.690,01         |
| SERVICOS DE TERCEIROS<br>PESSOA JURÍDICA<br>(ANEXO II) |  |  | Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria  | R\$ 41.559,89                  | R\$ 498.718,72         |
| MATERIAL DE CONSUMO<br>(ANEXO III)                     |  |  | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria  | R\$ 515.264,68                 | R\$ 6.183.176,20       |
| CUSTOS INDIRETOS<br>(ANEXO IV)                         |  |  | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | R\$ 14.354,30                  | R\$ 172.251,60         |
| INVESTIMENTO<br>(ANEXO V)                              |  |  | Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria   | R\$ 2.416,08                   | R\$ 28.993,00          |
| VALOR GLOBAL   |  |  |   | R\$ 10.500.000,00              |                        |

| Previsão de receita: Municipal  |                     |          |   |                         |                          |
|---|---------------------|----------|---|-------------------------|--------------------------|
| Estimativa de despesas:   |                     |          |   |                         |                          |
| 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;<br>2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;<br>3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;<br>4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.<br>5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO. |                     |          |   |                         |                          |
| <b>10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>   |                     |          |   |                         |                          |
| QTDE PARCELAS   | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | TESOURO   | VINCULADO               | VALOR DA PARCELA         |
| 1   | nov/25              | 33504300 | R\$ 127.414,20  | R\$ 500.000,00          | R\$ 627.414,20           |
| 2   | dez/25              | 33504300 | R\$ 127.414,20  | R\$ 500.000,00          | R\$ 627.414,20           |
| 3   | jan/26              | 33504300 | R\$ 651.006,28  |                         | R\$ 680.000,00           |
|   |                     | 44504200 | R\$ 28.993,72   |                         |                          |
| 4   | fev/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00  | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 5   | mar/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00  | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 6   | abr/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00  | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 7   | mai/26              | 33504300 | R\$ 680.000,00  | R\$ 350.000,00          | R\$ 1.030.000,00         |
| 8   | jun/26              | 33504300 | R\$ 580.000,00  | R\$ 350.000,00          | R\$ 930.000,00           |
| 9   | jul/26              | 33504300 | R\$ 580.000,00  | R\$ 350.000,00          | R\$ 930.000,00           |
| 10  | ago/26              | 33504300 | R\$ 570.000,00  | R\$ 300.000,00          | R\$ 870.000,00           |
| 11  | set/26              | 33504300 | R\$ 570.000,60  | R\$ 300.000,00          | R\$ 870.000,60           |
| 12  | out/26              | 33504300 | R\$ 545.171,00  | R\$ 300.000,00          | R\$ 845.171,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                     |          | <b>R\$ 6.500.000,00</b>   | <b>R\$ 4.000.000,00</b> | <b>R\$ 10.500.000,00</b> |
| <b>Identificação da Despesa</b>   |                     |          |   |                         |                          |
| Classificação Orçamentária  |                     |          |   |                         |                          |
| MUNICIPAL   |                     |          | 1104.08.306.0005.2047.33504300.01500000   | R\$ 6.500.000,00        |                          |
| MUNICIPAL   |                     |          | 1104.08.306.0005.2047.33504300.11501000   | R\$ 4.000.000,00        |                          |
| Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.  |                     |          |   |                         |                          |
| <b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>  |                     |          |   |                         |                          |
| Conforme Art. 35, da Lei nº 13.019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.  |                     |          |   |                         |                          |
| <b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>  |                     |          |   |                         |                          |
| As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.  |                     |          |   |                         |                          |
| RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.   |                     |          |   |                         |                          |
| RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.  |                     |          |   |                         |                          |
| RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município   |                     |          |   |                         |                          |
| <b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>  |                     |          |   |                         |                          |
| DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 013/2022 - SMDS.   |                     |          |   |                         |                          |
| Contagem, 03 de novembro 2025.  |                     |          |   |                         |                          |
| <hr/> Geraldo Aparecido Souza - Matrícula 132165-6<br>Gestor da Parceria  |                     |          | <hr/> Marius Fernando Cunha de Carvalho<br>Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar |                         |                          |

## ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

| CÓD.            | COLABORADOR                                     | CARGOS E SALÁRIOS              |                        |          |                   |           | ADICIONAIS         |       |                 |          |                  | OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS |                  |    |                        |    | SUBTOTAL VENCIMENTO MENSAL |               |                              |                   |
|-----------------|---|--------------------------------|------------------------|----------|-------------------|-----------|--------------------|-------|-----------------|----------|------------------|------------------------------|------------------|----|------------------------|----|----------------------------|---------------|------------------------------|-------------------|
|                 |   | OCUPAÇÕES                      |                        |          |                   |           | INSALUBRIDADE      |       | PERICULOSIDADE  |          | AD NOTURNO E DSR |                              | HORA EXTRA E DSR |    | HR EXTRA NOTURNA E DSR |    | FOLGA TRABALHADA           |               |                              |                   |
|                 |   | DETALHAMENTO                   | CARGA HORÁRIA SEMANAL* | NUM PROF | SALÁRIO BRUTO     | QTD MESES | REMUN TOTAL MENSAL | ALIQ. | VALOR           | IN       | VALOR            | HR                           | VALOR            | HR | VALOR                  | HR | VALOR                      | Nº DIAS       | VALOR                        | DESCRÍPCAO        |
| 410120          | Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência | Técnico(a) prestação de contas | 40                     | 1        | 3.595,52          | 12        | 3.595,52           |       | -               |          | -                |                              | -                |    |                        |    |                            |               |                              | 3.595,52          |
| 410124          | Almoxarife I                                    | Almoxarife I                   | 40                     | 3        | 1.573,04          | 12        | 4.719,12           | -     | 5               | 1.415,74 | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             | -                            | 6.134,88          |
| 410108          | Auxiliar/Assistente/Auxiliar Administrativo     | Assessor administrativo        | 40                     | 5        | 1.946,84          | 12        | 9.734,20           |       | -               |          | -                |                              | -                |    |                        |    |                            |               |                              | 9.734,20          |
| 410105          | Recepionista                                    | Atendente de restaurante       | 40                     | 6        | 1.518,00          | 2         | 9.108,00           | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             | -                            | 9.108,00          |
| 410105          | Recepionista                                    | Atendente de restaurante       | 40                     | 6        | 1.631,00          | 10        | 9.786,00           |       |                 |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 9.786,00          |
| 410125          | Aux. de Almoxarife                              | Auxiliar de Almoxarife I       | 40                     | 3        | 1.513,00          | 2         | 4.539,00           | -     | 5               | 1.386,50 |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 5.925,50          |
| 410125          | Aux. de Almoxarife                              | Auxiliar de Almoxarife I       | 40                     | 3        | 1.513,00          | 4         | 6.052,00           | -     | 5               | 1.467,00 |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 6.560,00          |
| 410119          | Auxiliar de Cozinha                             | Auxiliar de cozinha            | 40                     | 52       | 1.518,00          | 2         | 78.936,00          |       |                 |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 78.936,00         |
| 410119          | Auxiliar de Cozinha                             | Auxiliar de cozinha            | 40                     | 52       | 1.631,00          | 6         | 84.812,00          |       |                 |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 84.812,00         |
| 410119          | Auxiliar de Cozinha                             | Auxiliar de cozinha            | 40                     | 47       | 1.631,00          | 4         | 76.657,00          |       |                 |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 76.657,00         |
| 410120          | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais    | 40                     | 8        | 1.518,00          | 2         | 12.144,00          | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             | 12.144,00                    |                   |
| 410103          | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais    | 40                     | 8        | 1.631,00          | 10        | 13.048,00          |       |                 |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 13.048,00         |
| 410103          | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais    | 40                     | 6        | 1.518,00          | 2         | 9.108,00           | 40%   | 3.643,20        | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             |                              | 12.751,20         |
| 410103          | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais    | 40                     | 6        | 1.631,00          | 10        | 9.786,00           | 40%   | 3.643,20        |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 13.429,20         |
| 410130          | Caixa   | Operador(a) de Caixa           | 40                     | 5        | 1.518,00          | 2         | 7.590,00           | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | 379,5         | Gratificação-quebra de caixa | 7.969,50          |
| 410130          | Caixa   | Operador(a) de Caixa           | 40                     | 5        | 1.631,00          | 10        | 8.155,00           |       |                 |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            | 379,5         | Gratificação-quebra de caixa | 8.534,50          |
| 410116          | Supervisor                                      | Chefe de cozinha               | 40                     | 3        | 2.113,41          | 12        | 6.334,20           | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             |                              | 6.334,21          |
| 410102          | Cozinheiro                                      | Cozinheiro(a)                  | 40                     | 3        | 1.797,70          | 12        | 5.393,28           | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             |                              | 5.393,28          |
| 410127          | Nutricionista                                   | Nutricionistas de produção     | 40                     | 3        | 3.871,58          | 12        | 11.614,74          | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             |                              | 11.614,74         |
| 410106          | Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente        | Gerente de Compras             | 40                     | 1        | 4.770,00          | 12        | 4.770,00           | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             |                              | 4.770,00          |
| 410127          | Nutricionista                                   | Coordenador Administrativo I   | 40                     | 2        | 2.809,00          | 12        | 5.618,00           | -     | -               | -        | -                | -                            | -                | -  | -                      | -  | -                          | -             |                              | 5.618,00          |
| 410115          | Motorista                                       | Motorista                      | 40                     | 3        | 2.200,00          | 11        | 6.600,00           |       |                 |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            |               |                              | 6.600,00          |
| <b>SUBTOTAL</b> |   |                                |                        |          | <b>386.956,09</b> |           | <b>7.288,40</b>    |       | <b>4.249,84</b> |          |                  |                              |                  |    |                        |    |                            | <b>759,00</b> |                              | <b>399.251,33</b> |

\*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12"- REVISAMENTO- 12X36

DIGITE "30"- JORNADA 20/20/2000

DIGITE "40"- JORNADA 20/20/2400

DIGITE "48"- JORNADA 20/20/2880

DIGITE "60"- JORNADA 20/20/3600

| CÓD.   | COLABORADOR                                     | REFLEXOS TRABALHISTAS       |          |            | REFLEXOS |           |            | SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS | SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS |            |      |                |         | SUBTOTAL MENSAL ENCARGOS | SUBTOTAL GERAL ENCARGOS | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS |           |           |            |             | SUBTOTAL MENSAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/ BENEFÍCIOS | SUBTOTAL MENSAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/ BENEFÍCIOS |           |            |  |  |
|--------|---|-----------------------------|----------|------------|----------|-----------|------------|--------------------------|----------------------------|------------------|------------|------|----------------|---------|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------|---|---|-----------|------------|--|--|
|        |   | 13º SAL                     | FÉRIAS   | 1/3 FÉRIAS | S        | S         | %          |                          |                            | FGTS             | MULTA FGTS | INSS | INSS TERCEIROS | GUILRAT | PIS                      | VT                      | VA                                 | VR        | PL. SAÚDE | PL. ODONTO | SEGURO VIDA | OUTROS BENEF. CCT                                   |   |           |            |  |  |
|        |   |                             |          |            |          |           |            |                          |                            |                  |            |      |                |         |                          |                         |                                    |           |           |            |             |   |   |           |            |  |  |
| 410120 | Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência | 299,63                      | 299,63   | 99,88      | 699,14   | 4.294,66  |            | 51.535,92                | 343,57                     | 137,43           | -          | -    | -              | -       | 481,00                   | 5.772,00                | 260,00                             | 267,96    | -         | -          | -           | -   | 527,96  | 6.335,52  |            |  |  |
| 410124 | Almoxarife I                                    | 511,24                      | 511,24   | 170,41     | 1.192,89 | 7.327,75  |            | 87.933,00                | 586,22                     | 234,49           | -          | -    | -              | -       | 820,71                   | 9.948,52                | 780,00                             | 803,88    | -         | -          | -           | -   | 1.583,88  | 19.006,56 |            |  |  |
| 410108 | Auxiliar/Assistente/Auxiliar Administrativo     | 811,18                      | 811,18   | 270,39     | 1.892,75 | 11.626,95 |            | 139.523,40               | 930,16                     | 372,06           | -          | -    | -              | -       | 1.302,22                 | 15.626,64               | 1.300,00                           | 1.339,80  | -         | -          | -           | -   | 2.639,80  | 31.677,60 |            |  |  |
| 410105 | Recepionista                                    | Atendente de restaurante    | 759,00   | 759,00     | 253,00   | 1.771,00  | 10.879,00  |                          | 21.758,00                  | 870,32           | 348,13     | -    | -              | -       | -                        | 1.218,45                | 2.436,90                           | 1.360,00  | 1.607,76  | -          | -           | -   | -   | 3.167,76  | 6.335,52   |  |  |
| 410105 | Recepionista                                    | Atendente de restaurante    | 815,50   | 815,50     | 271,83   | 1.902,83  | 11.688,83  |                          | 116.888,30                 | 935,11           | 374,04     | -    | -              | -       | -                        | 1.309,15                | 13.091,50                          | 1.560,00  | 1.607,76  | -          | -           | -   | -   | 3.167,76  | 31.677,60  |  |  |
| 410125 | Aux. de Almoxarife                              | Auxiliar de Almoxarife I    | 493,35   | 493,35     | 164,45   | 1.151,15  | 7.071,35   |                          | 14.342,70                  | 563,71           | 226,28     | -    | -              | -       | -                        | 791,99                  | 1.583,98                           | 780,00    | 803,88    | -          | -           | -   | -   | 1.583,88  | 3.167,76   |  |  |
| 410125 | Aux. de Almoxarife                              | Auxiliar de Almoxarife I    | 530,08   | 530,08     | 176,69   | 1.236,85  | 7.597,75   |                          | 30.391,00                  | 607,82           | 243,13     | -    | -              | -       | -                        | 850,95                  | 3.403,80                           | 780,00    | 803,88    | -          | -           | -   | -   | 1.583,88  | 6.335,52   |  |  |
| 410119 | Auxiliar de Cozinha                             | Auxiliar de cozinha         | 6.578,00 | 6.578,00   | 2.192,67 | 15.348,67 | 94.284,67  |                          | 188.569,34                 | 7.542,77         | 3.017,11   | -    | -              | -       | -                        | 10.559,88               | 21.119,76                          | 13.520,00 | 13.933,92 | -          | -           | -   | -   | 27.453,92 | 54.907,84  |  |  |
| 410119 | Auxiliar de Cozinha                             | Auxiliar de cozinha         | 7.067,67 | 7.067,67   | 2.355,89 | 16.491,23 | 101.303,23 |                          | 607.819,88                 | 8.104,26         | 3.241,70   | -    | -              | -       | -                        | 11.345,96               | 68.075,76                          | 13.520,00 | 13.933,92 | -          | -           | -   | -   | 27.453,92 | 164.723,52 |  |  |
| 410119 | Auxiliar de Cozinha                             | Auxiliar de cozinha         | 6.388,08 | 6.388,08   | 2.129,36 | 14.905,52 | 91.562,52  |                          | 366.250,08                 | 7.323,00         | 2.930,00   | -    | -              | -       | -                        | 10.255,00               | 41.020,00                          | 10.975,57 | 12.594,12 | -          | -           | -   | -   | 23.569,69 | 94.278,77  |  |  |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais | 1.012,00 | 1.012,00   | 337,33   | 2.361,33  | 14.505,33  |                          | 29.016,66                  | 1.160,43         | 464,17     | -    | -              | -       | -                        | 1.624,60                | 3.249,20                           | 2.080,00  | 2.143,68  | -          | -           | -   | -   | 4.223,68  | 8.447,36   |  |  |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais | 1.087,33 | 1.087,33   | 362,44   | 2.537,10  | 15.585,10  |                          | 155.851,00                 | 1.246,81         | 498,71     | -    | -              | -       | -                        | 1.745,53                | 17.455,30                          | 2.080,00  | 2.143,68  | -          | -           | -   | -   | 4.223,68  | 42.236,80  |  |  |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais | 1.062,60 | 1.062,60   | 354,20   | 2.479,40  | 15.230,60  |                          | 30.461,20                  | 1.218,45         | 487,38     | -    | -              | -       | -                        | 1.705,83                | 3.411,66                           | 1.560,00  | 1.607,76  | -          | -           | -   | -   | 3.167,76  | 6.335,52   |  |  |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais                        | Auxiliar de serviços gerais | 1.119,10 | 1.119,10   | 373,05   | 2.611,23  | 16.040,43  |                          | 160.404,30                 | 1.283,23         | 513,29     | -    | -              | -       | -                        | 1.796,52                | 17.965,20                          | 1.560,00  | 1.607,76  | -          | -           | -   | -   | 3.167,76  | 31.677,60  |  |  |
| 410130 | Caixa   | Operador(a) de Caixa        | 711,21   | 711,21     | 237,07   | 1.639,49  | 10.189,99  |                          | 101.939,90                 | 815,52           | 326,21     | -    | -              | -       | -                        | 1.141,73                | 11.417,30                          | 1.300,00  | 1.339,80  | -          | -           | -   | -   | 2.639,80  | 26.398,00  |  |  |
| 410116 | Supervisor                                      | Chefe de cozinha            | 527,85   | 527,85     | 175,95   | 1.231,65  | 7.565,88   |                          | 90.790,56                  | 605,27           | 242,11     | -    | -              | -       | -                        | 1.487,38                | 10.168,56                          | 780,00    | 803,88    | -          | -           | -   | -   | 1.583,88  | 19.006,56  |  |  |
| 410102 | Cozinheiro                                      | Cozinheiro(a)               | 449,44   | 449,44     | 149,81   | 1.048,69  | 6.441,97   |                          | 77.303,64                  | 515,36           | 206,14     | -    | -              | -       | -                        | 721,50                  | 8.658,00                           |           |           |            |             |   |   |           |            |  |  |

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

| CÓD             | RUBRICA   | DETALHAMENTO   | QTD MESES | VALOR MÉDIO MENSAL | VALOR TOTAL       |
|-----------------|---|--|-----------|--------------------|-------------------|
| 430201          | Serviço de Assessoria Comunicação/Marketing/Mídias          | Serviços gráficos e de comunicação   | 12        | 700,00             | 8.400,00          |
| 430112          | Manutenção Predial e de Instalações                         | Serviços de manutenção e conservação de (imóveis, máquinas e equipamentos)                       | 12        | 8.700,00           | 104.400,00        |
| 430120          | Serviços Técnicos Especializados                            | Gás  | 12        | 21.439,35          | 257.272,20        |
| 430116          | Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática | Locação de impressora, suprimentos de informática e computadores                                 | 12        | 2.340,00           | 28.080,00         |
| 430125          | Serviço de monitoramento eletrônico                         | Monitoramento e segurança  | 12        | 1.972,33           | 23.667,96         |
| 430113          | Transporte em Serviço                                       | Transporte de valores  | 12        | 2.500,00           | 30.000,00         |
| 420101          | Locação de Veículos   | Serviço de transporte de refeições   | 1         | 10.000,00          | 10.000,00         |
| 430120          | Serviços Técnicos Especializados                            | Serviço de Limpeza de coifa  | 1         | 4.000,00           | 4.000,00          |
| 430103          | Telefonia Fixa, Móvel e Internet                            | Telefonia Fixa, Móvel e Internet   | 12        | 437,11             | 5.245,32          |
| 430120          | Serviços Técnicos Especializados                            | Serviço de dedetização e desratização, análise de potabilidade da água e limpeza de caixa d'água | 12        | 1.297,77           | 15.573,24         |
| 430120          | Serviços Técnicos Especializados                            | Mensalidade Software + totem   | 12        | 840,00             | 10.080,00         |
| 430120          | Serviços Técnicos Especializados                            | Implantação sistema de gestão  | 1         | 2.000,00           | 2.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b> |   |  |           |                    | <b>498.718,72</b> |

**ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO**

| CÓD             | RUBRICA                                      | DETALHAMENTO  | QTD MESES | VALOR MENSAL MÉDIO | VALOR TOTAL         |
|-----------------|--|---|-----------|--------------------|---------------------|
| 420105          | Uniformes, Vestuário e EPI                   | Equipamentos de Proteção Individual                   | 12        | 2.150,00           | 25.800,00           |
| 420105          | Uniformes, Vestuário e EPI                   | Uniformes e fardamentos                               | 12        | 3.150,00           | 37.800,00           |
| 430109          | Material de Higiene e Limpeza                | Material de limpeza e higienização dos alimentos      | 12        | 14.300,00          | 171.600,00          |
| 430109          | Material de Higiene e Limpeza                | Toucas, papel toalha, bobina, etc)                    | 12        | 19.950,00          | 239.400,00          |
| 430114          | Insumos de Copa e Cozinha                    | Material de copa e cozinha                            | 12        | 4.160,60           | 49.927,20           |
| 420103          | Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas | Materiais escritório para as unidades de Restaurantes | 12        | 980,00             | 11.760,00           |
| 420104          | Lanches e Alimentações                       | Gêneros alimentícios                                  | 6         | 588.000,00         | 3.527.999,92        |
| 420104          | Lanches e Alimentação                        | Gêneros alimentícios                                  | 6         | 343.148,18         | 2.058.889,08        |
| 420110          | Material diversos para manutenção            | Aquisição de peças para manutenção                    | 12        | 5.000,00           | 60.000,00           |
| <b>SUBTOTAL</b> |  |   |           |                    | <b>6.183.176,20</b> |

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

| CÓD    | RUBRICA                          | DETALHAMENTO                    | QTD MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL                       |
|--------|----------------------------------|---------------------------------|-----------|--------------|-----------------------------------|
| 430115 | Medicina e Segurança do Trabalho | Serviço de medicina do trabalho | 12        | 5.266,80     | 63.201,60                         |
| 430107 | Assessoria Contábil              | Serviços contábeis              | 12        | 6.650,00     | 79.800,00                         |
| 430108 | Assessoria Jurídica              | Assessoria jurídica             | 12        | 2.437,50     | 29.250,00                         |
|        |                                  |                                 |           |              | <b>SUBTOTAL</b> <b>172.251,60</b> |

**ANEXO V - INVESTIMENTOS**

| CÓD             | RUBRICA                               | DETALHAMENTO                                       | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-----------------|---------------------------------------|--|------|----------------|------------------|
|                 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | Liquidificadores industriais 30 litros             | 1    | 1.800,00       | 1.800,00         |
|                 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | caixas hot box s/ cuba de 100 litros               | 5    | 1.589,00       | 7.945,00         |
| 120102          | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | mesa lixa inox 90x60x1900                          | 1    | 1.789,00       | 1.789,00         |
| 120102          | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | arquivos de aço 04 gavetas                         | 1    | 1.259,00       | 1.259,00         |
| 120102          | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | mesa pia inox com uma cuba à esquerda<br>2000x70cm | 1    | 4.000,00       | 4.000,00         |
| 120102          | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | freezers horizontais duas portas 534 litros        | 2    | 3.300,00       | 6.600,00         |
| 120102          | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | descascador de batatas industrial inox 10 kg       | 1    | 3.200,00       | 3.200,00         |
| 120102          | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | ventiladores de coluna 40 cm                       | 5    | 400,00         | 2.000,00         |
| 120102          | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | climatizador de ar frio                            | 1    | 400,00         | 400,00           |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                       |  |      |                | <b>28.993,00</b> |